

## PORTARIA

### PORTARIA TSE Nº 197 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a composição da Comissão Técnica de Auditoria Interna - CTAI.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, e de acordo com o art. 3º da Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 6º da Portaria TSE nº 500, de 7 de julho de 2020, que trata sobre a criação e composição da Comissão Técnica de Auditoria Interna, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º A comissão será composta por magistrada e servidores a seguir relacionados:

I - Clara da Mota Santos Pimenta Alves - Juíza Auxiliar da Presidência - SAU/TSE - Coordenadora;

II - Érika de Oliveira dos Santos Scozziero - Coaud/SAU - 1ª Substituta;

....."(NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 25/02/2022, às 17:36, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1944260&crc=9A5B5908)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1944260&crc=9A5B5908](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1944260&crc=9A5B5908), informando, caso não preenchido, o código verificador 1944260 e o código CRC 9A5B5908.

2020.00.000005852-6

### PORTARIA TSE Nº 200 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a composição da Comissão GT-CAND, instituída pela Portaria TSE nº 549, de 26 de agosto de 2021.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, considerando o art. 4º da Resolução-TSE nº 23.500/2016 e de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada, na forma do Anexo, a composição da Comissão GT-CAND, instituída pela Portaria TSE nº 549, de 26 de agosto de 2021, que dispõe sobre a composição dos grupos de trabalho e comissões para realizar estudos relativos à adequação dos sistemas informatizados e procedimentos para as eleições gerais de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 26/02/2022, às 12:45, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1945977&crc=79B50012)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1945977&crc=79B50012](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1945977&crc=79B50012), informando, caso não preenchido, o código verificador 1945977 e o código CRC 79B50012.

2021.00.000002260-8

ANEXO

"....."

V - GT-CAND